

**Circ. 01/24 – Anexo 2 – Matrícula e Anuidades 2025**

Senhores Pais e/ou Responsáveis,

Com a aproximação do encerramento de mais um ano letivo, iniciaremos o processo de renovação das matrículas no mês de **setembro/2024**, de maneira totalmente on-line.

Todos os *formulários*, o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, os valores de anuidades e o boleto da primeira parcela da anuidade (matrícula) serão obtidos acessando o site do colégio ([www.csj.g12.br](http://www.csj.g12.br)) na área “Acesso Exclusivo/TOTVS (Alunos e Responsáveis)” com login e senha do **responsável financeiro**, exclusivamente.

Lembramos que o número de alunos e a FORMAÇÃO DE TURMAS OBEDECEM A CRITÉRIOS EXCLUSIVAMENTE PEDAGÓGICOS estabelecidos pela Direção dentro dos parâmetros da lei e do próprio Projeto Educativo.

A garantia da vaga para o ano letivo de 2025, no turno já frequentado, se dará até 30 de setembro de 2024, período ao qual terão acesso à rematrícula on-line. Após essa data as vagas serão preenchidas por alunos novos por meio de convocação da secretaria do colégio obedecendo a ordem cronológica de inscrição da “Declaração de interesse por vaga” feita no site do colégio.

**\*\*\* Não fazemos reserva de vaga, por isso, recomendamos o cumprimento dos prazos abaixo definidos.**

**I – PROCESSO DE REMATRÍCULA:**

**1) O Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, o Requerimento de Matrícula/Termo de Adesão e o boleto da primeira parcela (matrícula)**

Os formulários acima serão disponibilizados aos pais e/ou responsáveis que estiverem com suas obrigações financeiras em dia com o Colégio, no site [www.csj.g12.br](http://www.csj.g12.br), na área “Acesso Exclusivo/TOTVS(Alunos e Responsáveis)” com login e senha. Para facilitar, os documentos estarão preenchidos com base nos dados que nos foram fornecidos anteriormente. Caso algum dos dados estejam incorretos ou desatualizados, pedimos que entre em contato com a secretaria (via e-mail [secretaria@csj.g12.br](mailto:secretaria@csj.g12.br)) para que possamos atualizar o cadastro.

Cabe à Direção do Colégio **o deferimento da matrícula, que está totalmente condicionado à existência de vaga, condições de habilitação, capacitação do aluno para o período letivo requerido (ano/turno de ensino), documentação escolar e civil completa, bem como inexistência de débitos.**

**A matrícula só será efetivada mediante pagamento da primeira parcela da anuidade escolar e se, cumulativamente, não houver débitos com o Colégio e a documentação escolar e civil estiver completa.** Se, após o pagamento for constatado débito anterior com o Colégio, este poderá utilizar-se do valor pago para quitar parcialmente o valor devido e, automaticamente, **a matrícula para 2025 não será validada.**

**O aceite eletrônico** do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e do Requerimento de Matrícula/Termo de Adesão, **junto com o pagamento** da 1ª parcela, representarão a aceitação e contratação dos serviços.

**Os seguintes documentos deverão ser entregues pessoalmente à Secretaria do Colégio, até o final de novembro:**

- ☞ **Cópia do RG, CPF e de comprovante de endereço do responsável que assina o Contrato.** (caso haja alteração ou para matrícula de alunos novos).
- ☞ **RG, CPF e Certidão de Nascimento original e uma cópia.** (alunos novos)
- ☞ **Cópia do RG (carteira de identidade) do aluno – obrigatório para alunos de 8º e 9º ano do Ensino Fundamental e do Ensino Médio.** (alunos novos)
- ☞ **Cópia do CPF do aluno.** (alunos novos)
- ☞ **Documento de transferência/histórico escolar ou provisoriamente a declaração de escolaridade.** (alunos novos)
- ☞ **No caso de pais divorciados, de Tutor ou de contratante que não for o responsável legal:** cópia do documento judicial – ver Cláusula do Contrato de Prestação de Serviços.

**II – MATRÍCULA DE IRMÃOS NOVOS**

A Matrícula de **IRMÃOS NOVOS** se dará **a partir de 02 de setembro de 2024** por meio de convocação da secretaria do colégio obedecendo a ordem cronológica de inscrição da “Declaração de interesse por vaga” feita no site do colégio.

Serão chamados em horários e dias distintos para evitarmos aglomerações.

**III – NOVAS MATRÍCULAS:**

**Alunos novos:** as novas matrículas se darão **a partir de 11 de setembro de 2024** por meio de convocação da secretaria do colégio obedecendo a ordem cronológica de inscrição da “Declaração de interesse por vaga” feita no site do colégio.

**IV - CANCELAMENTO DA MATRÍCULA:**

Em caso de desistência da Matrícula, os respectivos valores já pagos serão devolvidos, se solicitado por escrito, por meio de documento próprio entregue à Secretaria, **antes do dia 20 de dezembro de 2024.**

**V - VALORES DAS ANUIDADES E MENSALIDADES EM 2025**

Os pagamentos das parcelas da anuidade deverão **ser realizados exclusivamente na rede bancária**, visando a uma maior segurança no ambiente escolar.

**Não será aceito requerimento de rematrícula na eventualidade de existirem débitos em aberto, de modo que pedimos que procedam à regularização da situação financeira.**

Lembramos que para a efetivação da matrícula, é imprescindível o pagamento da primeira parcela da anuidade que **poderá ser efetuado até 30/09/2024 e que dará a ratificação para a contratação dos serviços educacionais para 2025.**

As **12 (doze)** parcelas, a partir de janeiro/2025, vencerão todo dia 10 de cada mês.

**Os valores para as matrículas foram enviados para o e-mail do responsável financeiro.**

**Os valores para novas matrículas poderão ser consultados na secretaria do Colégio.**

### **CRONOGRAMA DAS MATRÍCULAS - 2025**

#### **REMATRÍCULA:**

**Aluno do colégio:** para a matrícula o **responsável financeiro** deverá:

- ☞ acessar **no período de 02/09 até 30/09/24** o site do Colégio ([www.csj.g12.br](http://www.csj.g12.br)) na área “Acesso Exclusivo/TOTVS(Alunos e Responsáveis)” com login e senha para:
- ☞ dar o aceite no CONTRATO e no REQUERIMENTO DE MATRÍCULA/TERMO DE ADESÃO on-line
- ☞ obter o boleto da primeira parcela (matrícula) com **vencimento para 30/09/24 (com desconto de 30% até essa data)**

Recomendamos a leitura do inteiro teor do contrato, em que constam todas as condições que regulam os serviços educacionais prestados ao aluno.

Cordialmente,

A Direção